



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 3.801, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

“Concede permissão de uso do Centro Esportivo Sibipiruna e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. De acordo com o §3º, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Sul – MS, fica a **IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS** de Chapadão do Sul, com sede na Rua Vinte Três, 267, centro, na cidade de Chapadão do Sul – MS, neste ato representada pelo seu Pastor Charlie de Miranda Santos, inscrito no CPF sob 056.419.757-29, autorizado a utilizar o Cento Esportivo Sibipiruna, para realização de evento para distribuição de alimentos e outros benefícios para as pessoas necessitadas residentes no Bairro Sibipiruna.

Art. 2º. A presente permissão de uso é dada à título precário para o dia 08 de abril de 2023.

Art. 3º. Como condição de uso, deverá o permissionário conservar a jardinagem e infraestrutura local e, em caso de eventuais danos, fica obrigado a repará-los.

Art. 4º. O permissionário também se responsabiliza e fica obrigado a reparar eventuais danos causados a terceiros.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 03 de abril de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal
-Assinado Digitalmente-